



000069

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

SESSÃO PÚBLICA

FASE EXTERNA
HABILITAÇÃO



000070

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ nº 08.183.359/0001-53



Curitiba, 28 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

À EMPRESA

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Insc. Estadual: 907.203.54-93

R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500

Tel.: (41) 3342-2825 Fax:(41) 3616-6465 E-mail: licitacao@prodiet.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3406-1 CONTA CORRENTE: 5259-0,

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 115/2021, apresento nossa proposta que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	PRODIET	<p>TROPIC SOYA 1000ML</p> <p>Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0019 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Soya Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda.</p>	UND	3.300	R\$ 20,70	R\$ 68.310,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil trezentos e dez reais)

R. General Potiguara,1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Camila Ferreira

Camila Ferreira
Procuradora
RG. 9.713.556-8
CPF 072.788.599-56

08.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguar, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

R. General Potiguar, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS®: 91*****22
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2022
FGTS	Validade:	10/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2021
Receita Municipal	Validade:	19/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/07/2021 20:09

CPF: 047.332.269-26 Nome: GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 10:02:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**
CNPJ: **08.183.359/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prodiét Nutrição Clínica Ltda, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinada,

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. MARIA DIONE BAY, Portador(a) do RG sob nº 7.553.005-6 e CPF nº 030.525.449-93, cuja função/cargo é COORDENADORA INTERNA DE VENDAS. (procuradora), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



E-mail: licitacao@prodiet.com.br
Telefone: (41) 3342-2825

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a senhora MARIA DIONE BAY, portador(a) do CPF/MF sob n.º 030.525.449-93, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 115/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba – PR, 28 de julho de 2021.

Camila Ferreira

Camila Ferreira
Procuradora
RG. 9.713.556-8
CPF 072.788.599-56

08.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

ARMANDO PEDRO TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguar nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20211198404 em 06 de abril de 2021, resolvem ALTERAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL.

1.1 Fica neste ato alterado o objeto social da matriz localizada na Rua General Potiguar nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, NIRE 41900983047, inscrição no CNPJ 08.183.359/0001-53:

De: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-1
Data: 31/05/2021 09:28:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42127-AV3P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Para: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

1.2 Fica neste ato alterado o objeto social da filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, inscrição no CNPJ 08.183.359/0002-34:

De: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Para: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme sua redação atual as demais cláusulas do Contrato Social em sua última versão que não colidirem com as disposições do presente instrumento, passando o Contrato Social Consolidado, atualizado inclusive com as cláusulas contidas neste ato, a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ 08.183.359/0001-53
NIRE 41208354224

ARMANDO PEDRO TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR,

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-2
Data: 31/05/2021 09:28:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42128-FAG1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021, 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20184851939 em 06 de abril de 2021, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**, e é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba - PR, filial nº 02 localizada Rua Jorge Tieto Iwasa nº 245 – Galpão 01, 02, 03 e 04 – Bairro Chapada – CEP 83.707.758 – Araucária – PR, filial nº 03 localizada Rodovia BR 101 SUL, Km 80.4, s/nº, Anexo A - Muribeca - CEP 54.355-010 - Jaboatão dos Guararapes – PE, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Matriz: CNPJ 08.183.359/0001-53: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-3
Data: 31/05/2021 09:28:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42129-Y8L3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Filial nº 01 CNPJ 08.183.359/0002-34: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Filial nº 02 CNPJ 08.183.359/0003-15: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Filial nº 03: CNPJ 08.183.359/0005-87: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de **R\$ 3.690.000,00** (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), divididos em 3.690.000 (três milhões, seiscentas e noventa mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital R\$	%
Armando Pedro Tortelli	3.321.000	R\$ 3.321.000,00	90%
Ana Paula Monnerat Celes	369.000	R\$ 369.000,00	10%
Total	3.690.000	R\$ 3.690.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social está inteiramente subscrito e integralizado.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-4
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42130-A0F2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios, em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso, na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Do valor devido ao sócio excluído, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio excluído.

Parágrafo Sexto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social, na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição, no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade podem ser livremente transferidas entre os Sócios, mas não podem ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem que antes se garanta aos demais Sócios, em igualdade de condições com a proposta recebida do terceiro interessado, o exercício do direito de preferência para a aquisição de referidas quotas nos termos do quanto disposto nos parágrafos seguintes.

Havendo aprovação de 75% do capital social, o direito de preferência poderá ser exercido pelo valor obtido mediante avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-5
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42131-X0UA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Vêber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Também é vedado aos Sócios onerar sua participação no capital da Sociedade oferecendo-a em garantia de qualquer natureza, sem antes oportunizar aos demais Sócios adquiri-la, conforme avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à Sociedade e aos demais Sócios a sua intenção, por comunicação escrita remetida por Correios com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente.

Parágrafo Segundo: Nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação a participação do sócio alienante) e pelo mesmo preço e demais condições negociais.

Parágrafo Terceiro: Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos Sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais Sócios que o exercerem terão prazo adicional de 15 (quinze) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do Sócio que não exercer o direito de preferência proporcionalmente às suas participações. Não são computadas no cálculo dessas participações proporcionais nem a participação do Sócio alienante nem a participação do Sócio que não exerceu o direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais Sócios, o Sócio alienante estará livre para, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, realizar a cessão de quotas a terceiros interessados. Antes, no entanto, de o alienante formalizar o negócio com o terceiro interessado, deve declinar aos demais Sócios a qualificação do ingressante na Sociedade e caso os demais Sócios entendam não se tratar de pessoa com a qual detenham ou possam deter *affectiosocietatis* para o negócio, podem, então, a seu critério de escolha, adquirir as quotas do alienante por iguais condições às ofertadas pelo terceiro ou, então, retirar-se da Sociedade, a tanto devendo observar as regras deste Contrato no quanto pertine à retirada de Sócios. Por fim, a validade da cessão a terceiros está condicionada a que os administradores da Sociedade confirmem que a cessão tenha se dado em idênticas condições às oferecidas pelo alienante aos demais Sócios. Na hipótese de a negociação ter ocorrido em condições mais favoráveis ao terceiro, a alienação será considerada nula de pleno direito e não operará efeitos perante os demais Sócios e a Sociedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-6
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42132-4NA0;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Quinto: Na hipótese de o Sócio pretender onerar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá observar idêntico procedimento e prazos previstos nos parágrafos anteriores, oportunizando aos demais Sócios o exercício do direito de preferência na aquisição de referidas quotas, que serão avaliadas para este fim segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante. Na hipótese de ordem judicial provisória que determine a constrição de todas ou de parte das quotas de Sócio, seus efeitos ficarão adstritos aos direitos econômicos relativos às quotas penhoradas, assim entendidos os direitos a distribuição de lucros, recebimento de juros sobre capital próprio, etc., não conferindo a penhora ao seu beneficiário qualquer direito político de voto, controle e administração da Sociedade. Em caso de ordem judicial definitiva transitada em julgado que retire o Sócio da posse ou propriedade de suas quotas, o favorecido pela ordem judicial não poderá exercer nenhum direito político nem será admitido no quadro societário, suas quotas serão extintas, via redução de capital social, e seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Sexto: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores **Armando Pedro Tortelli**, brasileiro, natural de Jacutinga, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1514 casa 10, Seminário, CEP 80.310-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.975.846-0/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº 301.966.479-91 e **Gabriel dos Passos Tortelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3520, Apto 1002, Campina do Siqueira, CEP 80.740-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.433.050-7/SSP/PR e, inscrito no CPF (MF) sob nº. 047.332.269-26, que com a assinatura neste contrato tomam posse de seus cargos.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-7
 Data: 31/05/2021 09:28:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42133-580A;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente poderá ser exercida por qualquer dos administradores, **isoladamente**.

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade será exercida por **02 (dois) administradores**, em **conjunto**, nos seguintes casos, além dos previstos em lei:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão, isoladamente, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante competente instrumento de mandato, dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressaltando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado em comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou através de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, em primeira convocação com antecedência não inferior a 8 (oito) dias da reunião, e em segunda convocação com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-8
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC42134-HU2L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

de instalação, bem como um resumo da pauta de assuntos. Os sócios, também poderão ser convocados por editais publicados na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se por razões justificadas, outro local seja escolhido.

Parágrafo Terceiro: A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação com qualquer quorum.

Parágrafo Quarto: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário da reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo Quinto: Poderão ser dispensadas todas as formalidades de convocação acima previstas, na reunião em que todos os sócios tenham comparecido.

Parágrafo Sexto: Anualmente, deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de:

1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
2. Designar administradores, quando for o caso; e
3. Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Sétimo: As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, ressalvadas as regras e exceções deste contrato, e ressalvadas ainda as que dependam de quórum maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 1 (um) voto.

Parágrafo Oitavo: As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija quórum diverso em razão de disposições legais ou deste contrato, situação na qual, a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este quórum.

Parágrafo Nono: As seguintes matérias estarão sujeitas a quórum especial de aprovação indicado:

- a) Pela unanimidade dos sócios:
 - a.1) a deliberação que aprove a participação e distribuição de resultados de algum período intermediário ou exercício social anual, em proporção diferente à participação de cada sócio no capital social;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-9
 Data: 31/05/2021 09:28:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42135-NYF8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

- a.2) a designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.
- b) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:
- b.1) a modificação do contrato social;
- b.2) a incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade;
- b.3) a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
- b.4) a admissão de novos sócios;
- b.5) matéria que trate da exclusão de sócio por justa causa. Os votos representativos das quotas do sócio excluído não serão computados como votos válidos para este fim;
- b.6) a designação de administrador sócio e o modo de sua remuneração;
- c) Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social:
- c.1) a designação de administradores não sócios, com o capital social integralizado;
- c.2) a destituição de administradores sócios.
- d) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:
- d.1) a deliberação que aprove a não distribuição de resultados em períodos intermediários ou no final exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização;
- d.2) a destituição de administradores não sócios.
- e) Pela maioria de votos dos presentes:
- e. 1) nos casos de aprovação das contas anuais da administração e, a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Os Sócios poderão a qualquer tempo e por conta de juízo próprio de conveniência e oportunidade manifestar uns aos outros sua intenção de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo primeiro. Do pedido de retirada formalizado por um Sócio a outro(s) resultará em que os administradores, por maioria, decidam pela contratação de consultoria externa especializada na realização de *valuations* para que, em prazo não superior a 60 (sessenta)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-10
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42136-E8M6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO-OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

dias, realize, conclua e apresente aos Sócios laudo de avaliação do valor de mercado da empresa.

Parágrafo segundo. O método de avaliação a ser considerado para fins de valoração da sociedade é o do 'Fluxo de Caixa Descontado'.

Parágrafo terceiro. Concluído o trabalho, a consultoria dará vistas do laudo às Sócias para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento manifestem alguma objeção ao trabalho.

Parágrafo quarto. Recebido o pedido de esclarecimento ou a objeção ao laudo de qualquer Sócio, os administradores convocarão a consultoria contratada para que preste os devidos esclarecimentos ou então retifique ou ratifique as suas conclusões.

Parágrafo quinto. O Sócio que não concordar com o resultado apresentado pela consultoria poderá resolver a objeção nos termos da cláusula deste contrato que disciplina a forma de resolução de controvérsias entre Sócios.

Parágrafo sexto. Tomado definitivo o laudo pela concordância dos sócios ou então por determinação do Juízo Arbitral, os administradores deverão programar o fluxo de caixa para o pagamento do valor relativo às quotas do retirante no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da alteração do contrato social.

Parágrafo sétima. As parcelas mensais devidas ao retirante serão atualizadas monetariamente pela variação da taxa básica de juros SELIC estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberação em reunião de sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos resultados até que seja deliberado, pelos próprios sócios, sobre sua aplicação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-11
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42137-FSD1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nestas demonstrações, que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da *affectiosocietatis*.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do Sócio excluído serão calculados e liquidados na forma do procedimento previsto na 'Cláusula Décima' para apuração e liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do *de cujus* serão reembolsado pelo valor de suas quotas, apurado em balanço especial, recebendo os haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 120 (cento e vinte) dias do balanço).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-12
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42138-VCF9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da Sociedade, fica reservado ao(s) Sócio(s) que manifestar (em) interesse o direito de adjudicação do negócio e de assunção de ativos e passivos da Sociedade, desde que o(s) interessado(s) efetue aos demais Sócios que desejam dissolver a Sociedade o pagamento de seus haveres. Para o cálculo desses haveres serão tomados em conta os critérios estabelecidos na 'Cláusula Décima' para liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

O descumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou eventuais conflitos futuros entre Sócios serão submetidos a procedimento arbitral nos termos da Lei da Arbitragem, valendo esta Cláusula do contrato como 'cláusula compromissória'.

Parágrafo primeiro. A arbitragem será levada a efeito na Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa ou, se inviável, na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CCBC), e obedecerá, quanto aos seus procedimentos, as normas e o regulamento de referidas entidades.

Parágrafo segundo. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros cabendo ao Presidente da Câmara fazer as nomeações.

Parágrafo terceiro. A Arbitragem terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral determinar, motivadamente, a realização de atos processuais em outras localidades.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-13
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42139-Y380;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salmo dos Eixos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válder Azevêdo de M. Cevalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**

Parágrafo quarto. O idioma oficial da Arbitragem será o português e a legislação aplicável será a Brasileira, ficando a arbitragem sujeita à absoluta confidencialidade dos sócios e dos árbitros, ressalvada as hipóteses de divulgação de informações expressamente imposta por lei.

Parágrafo quinto. As despesas relacionadas ao procedimento serão partilhadas entre os sócios que fizerem parte da disputa, cabendo ao sócio que decair do pedido restituir, ao final, as despesas incorridas pelo sócio vencedor.

Parágrafo sexto. Uma vez instaurado o Tribunal Arbitral, caber-lhe-á resolver todas as questões oriundas ou relacionadas ao objeto da demanda, inclusive, as de cunho incidental, acautelatório ou coercitivo.

Parágrafo sétimo. Os sócios reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo-se o laudo título executivo judicial.

Parágrafo oitavo. A arbitragem será concluída dentro do prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado, motivadamente, pelo Tribunal Arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E PARA A PROPOSITURA DE OUTRAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS DE DIREITO

No caso de os sócios se recusarem a dar cumprimento à 'cláusula compromissória' e, via de consequência, a assinar o 'compromisso arbitral', fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para suprir a vontade do recusante.

Parágrafo primeiro. A eleição da arbitragem como método de resolução de conflitos não exime os sócios de requerer as seguintes medidas judiciais, sem que isso seja interpretado como recusa do procedimento arbitral: **(a)** medidas relativas a controvérsias referentes à obrigação de pagar que comporte, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam ser exigidas execução específica, sendo certo que as decisões da arbitragem serão consideradas prejudiciais em relação à matéria veiculada em embargos; **(b)** visando à obtenção de medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral e/ou visando a assegurar o resultado útil do processo arbitral; e **(c)** para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

Parágrafo segundo. Os sócios reconhecem que eventual medida liminar obtida perante o Poder Judiciário deverá ser, necessariamente, revista pelo Tribunal Arbitral, que então decidirá pela sua manutenção, revisão ou cassação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-14
Data: 31/05/2021 09:28:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42140-391F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Aplicam-se supletivamente ao presente contrato o capítulo do Código Civil que regula a disciplina jurídica das Sociedades Limitadas, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas e as disposições do Acordo de Sócios firmado entre os signatários do presente e arquivado junto à sede da Sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 17 maio de 2021.

Sócios:

 Armando Pedro Tortelli
 CPF/MF sob o nº 301.966.479-91

 Ana Paula Monnerat Celes
 CPF/MF nº 759.837.297-72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-15
Data: 31/05/2021 09:28:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42141-2R0W;



CNPJ: 08.183.359/0001-53

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30196647991	ARMANDO PEDRO TORTELLI
75983729772	ANA PAULA MONNERAT CELES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 20:34 SOB Nº 20212709844.
 PROTOCOLO: 212709844 DE 06/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103750531. CNPJ DA SEDE: 08183359000153.
 NIRE: 41208354224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-16
 Data: 31/05/2021 09:28:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42142-5INM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

(Handwritten signature)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021-09:33:36 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2021 10:00:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92253105210941338370-1 a 92253105210941338370-16

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd799905ada60e279214658b5ad0e9753bc1eb761c080f039f1f23d6446a60ba3a7e48bb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ.08.183.359/0001-53

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 09/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.11
15:38:01 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 65274693 ***

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92251706214938513211>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92251706214938513211-1
Data: 17/06/2021 13:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ10470-BAAU;



CNJ: 06.876-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 13:55:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:18:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 92251706214938513211-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd7671aad84387aaff36954bc6c89c80a2eae52edd743d0a6cbcf16606ca5180d89bb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de Curitiba estado do Paraná, Rua General Potiguara, 1428 - Cond. Conesul Lt 20 e 21 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53 e inscrição estadual nº 90720354-93, neste ato representada por seu sócio administrador **Gabriel dos Passos Tortelli**, portador da Cédula de Identidade RG: 8433050-7, e do CPF 047.332.269-26.

OUTORGADO: Camila Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº **9.713.556-8** SSP/PR, e do CPF nº **072.788.599-56**.

PODERES: Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Ressalva: Quando do término ou rescisão do contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba/PR, 23 de dezembro de 2020..

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA



R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92250401219070047875-1
Data: 04/01/2021 12:33:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81761-CK7K;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 17:28:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92250401219070047875-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4be1ce27581dbb1810e8e01bbaf82cea1784313a6203dac8002b43e753cd3ac6fb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816312145

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816312145

NOBRE
CAMILA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ONG. EMISSOR / UF
 9713556-8 SESP PR

CPF: 072.788.599-56 DATA NASCIMENTO: 06/07/1989

FILIAÇÃO
MARIA IZABEL FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04464455363 VALIDADE: 28/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2008

DESCRIÇÕES
 A

Camila Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO: 28/02/2019

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

98873801267
 PR916033055

PARANÁ

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89209-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel.: 51 3204-1481 - Fax: 51 3204-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92251704191157120789-1; Data: 17/04/2019 12:01:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02022-3KXP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Assinatura]
 Valdir Azevedo de Miranda Cavalari
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2020 12:35:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1226290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2021 12:34:20 (hora local)**.

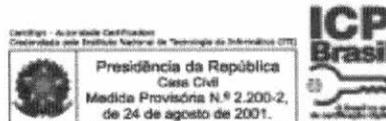
¹**Código de Autenticação Digital:** 92251704191157120789-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cfe302a807cfd1759af431759abbcf51c6b8a6550662b363eb34145965d64d0cfba4dc8459f3e538fdb17b332ca92ce12



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.183.359/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2006
NOME EMPRESARIAL PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODIET MEDICAL NUTRITION	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL POTIGUARA	NÚMERO 1428	COMPLEMENTO BRCAO 20 E 21
CEP 81.050-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PRODIET.COM.BR	
TELEFONE (41) 3342-2825		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 11:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**
CNPJ: **08.183.359/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:10 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **EDE8.E559.F53A.0E27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.183.359/0001-53
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Endereço: R GENERAL POTIGUARA 1428 BARRACÃO 20 E 21 / NOVO MUNDO /
CURITIBA / PR / 81050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303373926620518

Informação obtida em 07/05/2021 18:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000104

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 024535930-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.183.359/0001-53**
Nome: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.075.711
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:32 do dia 21/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: D43910B297EF4C8D58FA652A77FE419DB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Certidão nº: 15585277/2021
Expedição: 13/05/2021, às 17:18:30
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.183.359/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PROPOSTA AJUSTADA

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ nº 08.183.359/0001-53



Curitiba, 28 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

À EMPRESA

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Insc. Estadual: 907.203.54-93

R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500

Tel.: (41) 3342-2825 Fax:(41) 3616-6465 E-mail: licitacao@prodieta.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3406-1 CONTA CORRENTE: 5259-0,

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 115/2021, apresento nossa proposta que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	PRODIET	<p>TROPHIC SOYA 1000ML</p> <p>Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0019 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Soya Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda.</p>	UND	3.300	R\$ 10,45	R\$ 34.485,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 34.485,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

R. General Potiguara,1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodieta.com.br



A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Camila Ferreira

Camila Ferreira
Procuradora
RG. 9.713.556-8
CPF 072.788.599-56

08.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguar, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

R. General Potiguar,1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



000110

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PROPOSTA AJUSTADA

POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº 14.313.995/0001-55



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

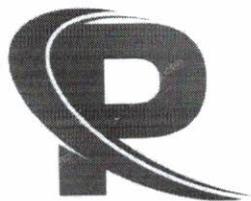
PROPOSTA COMERCIAL 290/2021

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, Rua Mario de Barros, 1083, Centro Sul – Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer à **Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	77541	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, características: normocalórica normoproteica e/ou hiperproteica, normolipídica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm. obs: indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica de 1,0 a 1,1 kcal/ml. embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida.	Diamax / Prodiel – 1L	Litro	500	R\$ 33,45	R\$ 16.725,00
2	77542	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, normolipídica, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja. obs: dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml. isento de sacarose, lactose e glúten. embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida	Isosource Soya / Nesté Health Science – 1L	Litro	3.300	R\$ 20,78	R\$ 68.574,00
3	77542	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, normolipídica, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja. obs: dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml. isento de sacarose, lactose e glúten. embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida	Isosource Soya / Nesté Health Science – 1L	Litro	1.100	R\$ 20,78	R\$ 22.858,00
TOTAL PROPOSTA							R\$ 108.157,00

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o Termo de Referência do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

PROPOSTA 290/2021

Polo Representações Ltda.

CNPJ: 14.313.995/0001-55 I.E: 90827560-83

E-mail: vendas.polo@outlook.com

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2021.

Ilmar José Monteiro Acosta

CPF 353.386.109-06

Sócio Administrador

Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.313.995/0001-55 DUNS®: 901035361
Razão Social: POLO REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: POLO ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/09/2021**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2021
FGTS	Validade:	16/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 28/07/2021 10:00

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2021 19:30:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLO REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **14.313.995/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 14.313.995/0001-55

Requerente: POLO REPRESENTACOES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/07/2021 19:31:50, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 581793814

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**

CPF/CNPJ: **353.386.109-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:33:02 do dia 11/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10W5110721193302

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A vertical, stylized handwritten signature or mark is located on the right side of the page.



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

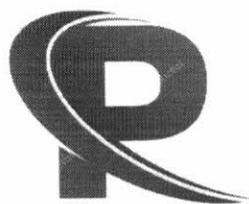
A Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Polo Representações Ltda, CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Ilmar José Monteiro Acosta, Portador do RG sob nº 2.179-061 e CPF nº 353.386.109-06 cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

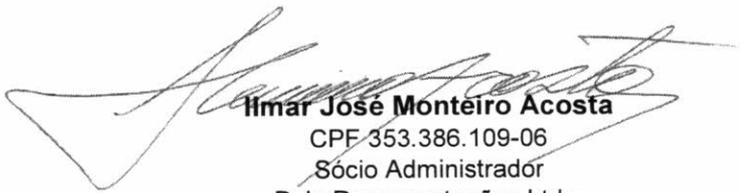
licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas.polo@outlook.com

Telefone: (46) 3536-9024 / (41) 9 9801-5761

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor Ilmar José Monteiro Acosta, portador do CPF sob nº 353.386.109-06, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 115/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2021.



Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a terceira cláusula do contrato social onde consta a Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Cnae 46.19-2/00. Representante comercial e agentes de comercio de mercadorias em geral **passa a ser Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	50.000	50.000,00
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	30.000	30.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade matriz tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do porte da empresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



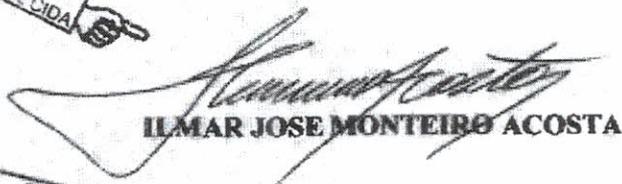
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

Dois Vizinhos - Paraná, 09 de setembro de 2019

FIRMA
RECONHECIDA


ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

FIRMA
RECONHECIDA


ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wfn.com.br

TABELIONATO GODÓY

Reconhecido por: Vendedor e ou autenticidade firma(s) de:

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

do que sou fê
Dois Vizinhos-PR
10 de Setembro de 2019

ELIBANE FACHIN
Cargo: ESCRIVENTE INDICADA
R\$11.99 R\$0.80(BELO) - R\$2.19 FUNREJUS - R\$0.28 1851 - R\$0.42(FADEP)
Operador(a): ELIBANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 400618 - SPOIT - 47417 - XJHR - QUUWP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wfn.com.br

TABELIONATO GODÓY

Reconhecido por: Vendedor e ou autenticidade firma(s) de:

ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA

do que sou fê
Dois Vizinhos-PR
10 de Setembro de 2019

ELIBANE FACHIN
Cargo: ESCRIVENTE INDICADA
R\$11.99 R\$0.80(BELO) - R\$2.19 FUNREJUS - R\$0.28 1851 - R\$0.42(FADEP)
Operador(a): ELIBANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 400618 - SPOIT - 47417 - XJHR - QUUWP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

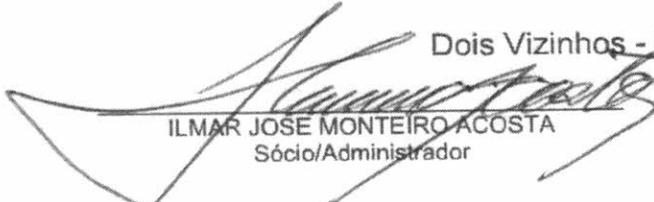
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/09/2011, NIRE: 41207167196, CNPJ: 14.313.995/0001-55, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 , CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 25/03/2021



ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio/Administrador

ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035018, expedida em 24/03/1994, inscrito no CPF nº 61726842991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61726842991	035018	AIRTON SIMOES DE AGUIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 19:02 SOB Nº 20211812234.
PROTOCOLO: 211812234 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102160358. CNPJ DA SEDE: 14313995000155.
NIRE: 41207167196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 2.940/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Bairro Centro Norte, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **14.313.995/0001-55**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (19/07/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
Guia busca e selo nº 8970783-0
Guia taxa Fundep nº 557666-6
Pagamento em 16/07/2021

ELTON JHON
DELASERI

PAIM:0679950095

5

Assinado de forma digital
por ELTON JHON
DELASERI
PAIM:06799500955
Dados: 2021.07.19
16:17:30 -03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000246021H



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2107600103			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207167196	CNPJ 14.313.995/0001-55	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011	Início de Atividade 15/09/2011		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	CPF/CNPJ 353.386.109-06	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	CPF/CNPJ 609.877.159-68	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA		CPF 353.386.109-06	Término do mandato		
Último Arquivamento					
Data 29/03/2021	Número 20211812234	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 07:50:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SENOSCX.



PRC2107600103

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
08/07/2021 - 11 07 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90827560-83	Inscrição CNPJ 14.313.995/0001-55
Nome Empresarial	Polo Representacoes Ltda	
Endereço	Av Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte 85660-000 - Dois Vizinhos - PR	
Telefone	(46)3536-9024	
E-mail	ILMARJACOSTA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/04 - Comercio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares 4637-1/05 - Comercio Atacadista de Massas Alimenticias 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Depósito Fechado	
Início das Atividades	09/2019	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2019	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual